

Departamento de Trânsito - Detran

PORTRARIA Nº 384/2007-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Artigo 14 letras "b" e "q", da Lei 12.327/98, resolve:

DESCREDENCIA R

O Despachante de Trânsito HERIVELTO MARTINI titular da Portaria nº 932/94 de 28/12/1994, Matrícula nº 11.58.007-6, município de Rondon, jurisdição da 58ª Ciretran.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 06 de dezembro de 2007.

CICERO PEREIRA DA SILVA DAVID ANTÔNIO PANCOTTI
COORDENADOR DE VEÍCULOS DIRETOR GERAL

PORTRARIA Nº 387/2007-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Artigo 14 letras "b" e "q", da Lei 12.327/98, resolve:

DESCREDENCIA R

O Despachante de Trânsito JAIME BRAZ VIVIANI titular da Portaria nº 546/72-Detran de 20/09/1972, Matrícula nº 11.26.006-3-município de Cianorte, jurisdição da 26ª Ciretran.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 06 de dezembro de 2007.

CICERO PEREIRA DA SILVA DAVID ANTÔNIO PANCOTTI
COORDENADOR DE VEÍCULOS DIRETOR GERAL

PORTRARIA Nº 391/2007-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Artigo 14 letras "b" e "q", da Lei 12.327/98, resolve:

DESCREDENCIA R

O Despachante de Trânsito JOSÉ DE OLIVEIRA PAES titular da Portaria nº 404/73-Detran de 25/04/1973, Matrícula nº 06.19.004-9-município de Assai, jurisdição da 19ª Ciretran.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 06 de dezembro de 2007.

CICERO PEREIRA DA SILVA DAVID ANTÔNIO PANCOTTI
COORDENADOR DE VEÍCULOS DIRETOR GERAL

949/2007

PORTRARIA Nº 237/2007 - DG

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do art. 22, inciso II e X, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - CTB; considerando o disposto no artigo 263, § 1º, do CTB; e considerando o contido no protocolado sob o nº 9.399.437-0.

RESOLVE:

Excluir da Base de Índice Nacional de Condutores (BINCO) o Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH nº 02556583306 do condutor ADAO ALVES MARIANO, CNH Cédula nº 496068192, Categoria AB, Carteira de Identidade nº 12R-2.993.486/SESP/SC, CPF 799.765.909-97, por ter sido emitido indevidamente.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 20 de dezembro de 2007.

Maria Aparecida Farias,
Coordenadora de Habilitação

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral

950/2007

Portaria nº 424/2007 - COOHA/DAH

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

A Portaria que designou a Examinadora abaixo relacionada da 56ª Ciretran de Castro, que integrou a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, conforme protocolo nº 9.520.971-8, deste Departamento.

JEANE LOUISE CAMARGO

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2007

TEREZA CRISTINA LUZOZA MORITZ
Coordenadora de Habilitação em Exercício

Portaria nº 425/2007 - COOHA/DAH

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

A Portaria que designou o Examinador abaixo relacionado da 56ª Ciretran de Castro, que integrou a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, conforme protocolo nº 9.464.845-9, deste Departamento.

CARLOS NEI AMBRÓSIO

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2007

TEREZA CRISTINA LUZOZA MORITZ

Coordenadora de Habilitação em Exercício

Portaria n.º 426/2007 - COOHA / dah

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

A Sra. JEANE LOUISE CAMARGO, funcionária do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames nas Categorias "AE", registrada como Examinadora na COOHA/DAH, junto à 56ª Ciretran de Castro, conforme contido no protocolo de nº 9.849.746-3, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2007

TEREZA CRISTINA LUZOZA MORITZ

Coordenadora de Habilitação em Exercício

PORTARIA N.º 427/2007 - COOHA / DAH

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. CARLOS NEI AMBRÓSIO, funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames na Categoria "D", registrado como Examinador na COOHA/DAH, junto à 56ª Ciretran de Castro, conforme contido no protocolo de nº 9.849.745-5, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2007

TEREZA CRISTINA LUZOZA MORITZ

Coordenadora de Habilitação em Exercício

952/2007

Saúde

RESOLUÇÃO SESA nº 0487/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 08.06.1987, os artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331 de 26.11.2001, os artigos 48 a 54 do Decreto nº 5.711, de 23.05.2002, no intuito de regulamentar, de acordo com a natureza e especificidade do repasse, o incentivo estadual ao Programa Saúde da Família e ações de saúde bucal no âmbito do PSF,

Considerando que o Programa Estadual Saúde da Família e Saúde Bucal encontram-se atendendo as metas pactuadas, tendo como resultado a melhoria da qualidade da Atenção Primária em Saúde no Estado do Paraná;

Considerando que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o financiamento das ações de saúde estão previstos no orçamento de 2007 e 2008;

Considerando a continuidade desses repasses, de forma regular e automática;

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar o prazo do Termo de Adesão ao Incentivo Estadual ao Programa Saúde da Família até a data de 31/07/2008.

Curitiba, 20 de dezembro de 2007.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado

359/2007

Municipalidades

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

DECRETO

SÚMULA: Revoga Decreto de Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de área de terras.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 1.546/2007 que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras medindo 7,26 há, localizada nas proximidades do Jardim Panorama, parte da fazenda São João, no Município de Cornélio Procópio, **objeto da matrícula nº 8314, do CRI 1º ofício, de propriedade de CARTÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 14 de dezembro de 2007.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

R\$ 110,50 - 120325/2007

Prefeitura Municipal de Araucária

LEI Nº 1.816/2007

SÚMULA: "Dispõe sobre a Estrutura do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Araucária fica estruturado e consolidado, conforme o estabelecido nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Cargos de Provimento Efetivo obedecerão ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - As atribuições de cada cargo serão definidas pela Comissão Executiva da Câmara Municipal, através de Regulamento.

Art. 3º - A estrutura de apoio às atividades administrativas, financeiras, legislativas e parlamentares da Câmara Municipal fica assim distribuída:

I - PRESIDÊNCIA, composta por:

- a) Gabinete da Presidência, composto pelo Chefe de Gabinete da Presidência;
- b) Unidade de Controle Interno, composta pelo Coordenador Geral da Unidade de Controle Interno;
- c) Procuradoria Jurídica da Câmara, composta pelo Procurador Jurídico da Câmara e Assessoria Jurídica, composta pelo Assessor Jurídico e 2 (duas) divisões;

1. Divisão Jurídico-Administrativa;

2. Divisão Jurídico-Legislativa.

II - GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA;

III - GABINETE DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA;

IV - GABINETE DA 1ª SECRETARIA;

V - GABINETE DA 2ª SECRETARIA;

VI - GABINETE DOS VEREADORES, composto por:

a) Chefe de Gabinete;

b) Assessor Parlamentar e Comunitário.

VII - DIRETORIA GERAL, composta por:

a) Diretor Geral.

VIII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, composto pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelas seguintes Assessorias:

a) Assessoria da Área Administrativa, composta pelo Assessor Administrativo e 6 (seis) divisões, a saber:

1. Divisão de Gestão de Pessoal;

2. Divisão de Protocolo;

3. Divisão de Transporte;

4. Divisão de Administração;

5. Divisão de Assistência Social;

6. Divisão de Documentação, Biblioteca e Referência Legislativa.

b) Assessoria da Área Financeira, composta pelo Assessor Financeiro e 6 (seis) divisões, a saber:

1. Divisão de Tesouraria;

2. Divisão Financeiro Contábil;

3. Divisão de Compras;

4. Divisão de Almoxarifado;

5. Divisão de Empenho e Orçamento;

6. Divisão de Patrimônio.

c) Assessoria da Área de Informática, composta pelo Assessor de Informática e 3 (três) divisões, a saber:

1. Divisão de Suporte a Usuário;

2. Divisão de Hardware;

3. Divisão de Desenvolvimento de Sistemas de Informação Gerencial.

IX - DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, composto pelo Diretor do Processo Legislativo, e pelas seguintes Assessorias:

a) Assessoria do Processo Legislativo, composta pelo Assessor do Processo Legislativo e 4 (quatro) divisões, a saber:

1. Divisão de Redação e Diário da Câmara;

2. Divisão de Registro e Reprodução Sonora;

3. Divisão de Atas e Anais;

4. Divisão de Expedição e Procedimento Legislativo.

b) Assessoria das Comissões Técnicas, composta por:

1. Assessor das Comissões Técnicas.

Art. 4º - Os servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CC), Procurador Jurídico da Câmara (PJ) e Coordenador Geral (CG) na estrutura administrativa da Câmara Municipal poderão receber gratificação fixada pela administração, nos termos do art. 84 da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 5º - Aplica-se aos servidores da Câmara Municipal de Araucária, efetivos e comissionados, no que couber, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

§ 1º - Os códigos remuneratórios dos padões e dos cargos de provimento efetivo de que tratam esta Lei serão aqueles implementados no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Araucária.

§ 2º - A remuneração dos servidores da Câmara Municipal será revisada na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Concede a gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento) aos atuais servidores pertencentes ao Quadro Próprio de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, com vigência desde 1º de janeiro de 2007, até a publicação da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos deste Legislativo.

Art. 7º - Fica criado o cargo Técnico em Informática, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 8º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Procurador Jurídico da Câmara, simbologia PJ-1 e de Assessor de Informática, simbologia CC-2, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 9º - Ficam extintos: o cargo de provimento efetivo de Programador de Computador e os cargos de provimento em comissão de Oficial Administrativo I, simbologia CC-5, e Assessor Jurídico da Presidência, simbologia CC-1.

Art. 10 - As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Resolução nº 17, de 20 de dezembro de 2004.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de dezembro de 2007.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 1.816/2007

QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

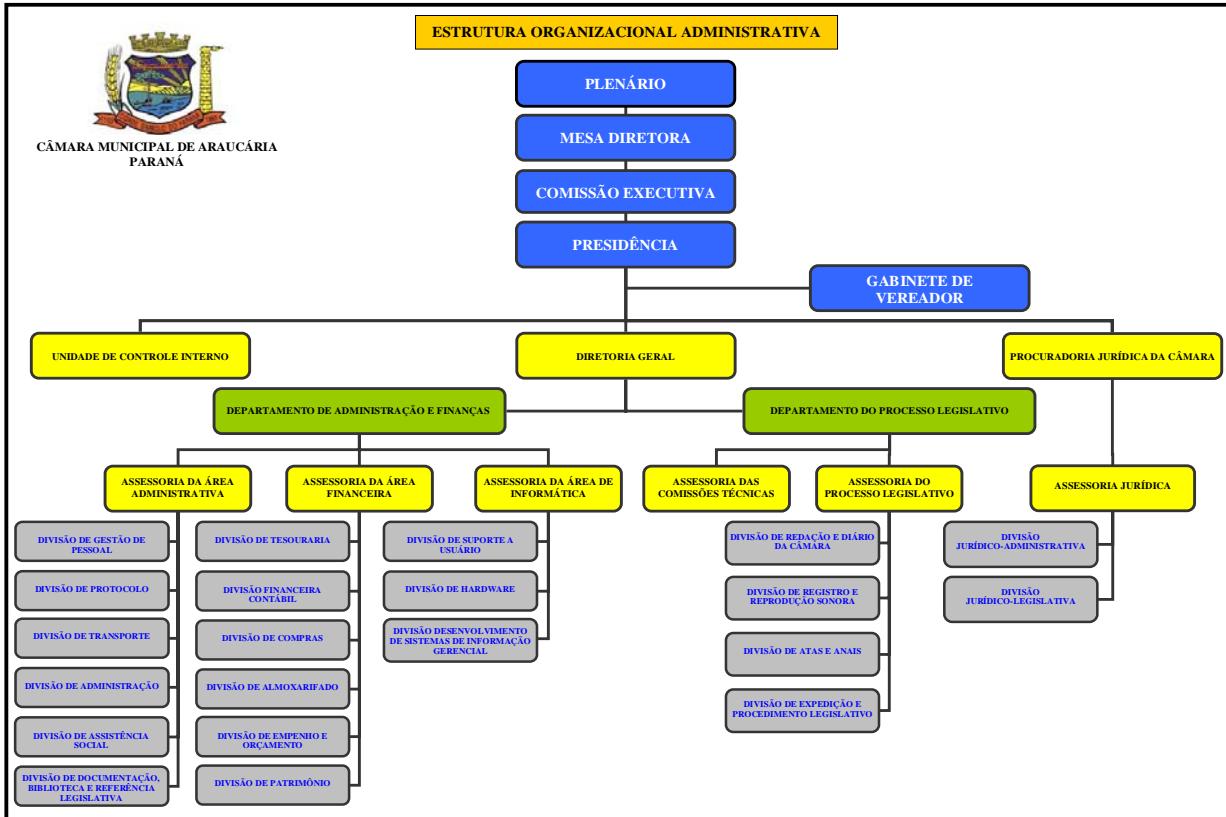
CARGOS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	TABELA
Advogado - 20 (vinte) horas semanais	01	R1	F
Assistente Administrativo	14	R1	C
Assistente Social	01	R1	F
Auxiliar Administrativo	15	R1	B
Bibliotecista	01	R1	F
Contador	01	R1	F
Motorista	08	R1	D
Redator	01	R1	F
Técnico em Contabilidade	03	R1	E
Técnico em Informática	02	R1	E
Telefonista	03	R1	A

ANEXO II - LEI Nº 1.816/2007

QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
Coordenador Geral da Unidade de Controle Interno	01	CG-1	R\$ 3.808,93
Procurador Jurídico da Câmara	01	PJ-1	R\$ 3.808,93
Assessor Jurídico	02	CC-1	R\$ 2.671,45
Diretor Geral	01	CC-1	R\$ 2.671,45
Diretor do Departamento da Área Administrativa e Financeira	01	CC-1	R\$ 2.671,45
Diretor do Departamento do Processo Legislativo	01	CC-1	R\$ 2.671,45
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC-1	R\$ 2.671,45
Chefe de Gabinete de Vereador	11	CC-2	R\$ 1.945,29
Assessor Parlamentar e Comunitário	55	CC-3	R\$ 1.824,24
Assessor da Área Financeira	01	CC-2	R\$ 1.945,29
Assessor da Área Administrativa	01	CC-2	R\$ 1.945,29
Assessor do Processo Legislativo	01	CC-2	R\$ 1.945,29
Assessor das Comissões Técnicas	07	CC-2	R\$ 1.945,29
Assessor da Área de Informática	01	CC-2	R\$ 1.945,29

ANEXO III - ORGANOGRAMA



LEI Nº 1.818/2007

SÚMULA: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2008 compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente à administração direta e dos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público;

II - O orçamento de Investimento das Empresas Públicas.

Art. 2º - A Receita total apresenta a previsão da receita Bruta, no montante de R\$ 449.191.323,14 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos) e as deduções para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 49.963.526,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais), ficando a despesa fixada no montante da Receita Líquida prevista em R\$ 399.227.797,14 (trezentos e noventa e nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos próprios e transferidos, contribuições e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS DO TESOURO

RECEITAS CORRENTES BRUTA

- Receita Tributária	R\$ 376.693.723,14
- Receita Patrimonial	R\$ 53.310.000,00
- Receita Agropecuária	R\$ 3.864.141,38
- Receita Agropecuária	R\$ 10.000,00

- Receitas de Serviços R\$ 155.000,00
 - Transferências Correntes R\$ 315.120.581,76
 - Outras Receitas Correntes R\$ 4.234.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 20.597.600,00
 - Operações de Crédito R\$ 11.480.600,00
 - Transferências de Capital R\$ 9.117.000,00

TOTAL RECEITA BRUTA R\$ 397.291.323,14

(-) Dedução para o FUNDEF R\$ -49.963.526,00

TOTAL RECEITA LIQUIDA R\$ 347.327.797,14

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária - CMTC

RECEITAS CORRENTES

- Receita Patrimonial	R\$ 115.000,00
- Receitas de Serviços	R\$ 15.385.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 1.300.000,00
TOTAL	R\$ 16.800.000,00

Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHABITAR

RECEITAS DE CAPITAL

- Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Fundo de Previdência Municipal

RECEITAS CORRENTES

- Receita Patrimonial	R\$ 17.000.000,00
- Transferências Correntes	R\$ 18.000.000,00
TOTAL	R\$ 35.000.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA:

R\$ 399.227.797,14

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I - PODER LEGISLATIVO

0100 - Câmara Municipal	R\$ 14.000.000,00
-------------------------	-------------------

II - PODER EXECUTIVO

0200 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.551.000,00
0300 - Secretaria Municipal de Governo	R\$ 7.129.000,00
0400 - Procuradoria Geral do Município	R\$ 3.140.000,00
0600 - Controladoria Geral do Município	R\$ 696.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 13.884.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	R\$ 9.447.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.740.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 8.436.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.828.740,00
1200 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 72.325.389,14
1300 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	R\$ 4.485.000,00
1400 - Secretaria Mun. de Promoção Social e Cidadania	R\$ 16.826.168,00
1500 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 8.055.500,00
1600 - Secretaria Municipal Obras Pub. e Desenv.	R\$ 24.356.000,00
Urbano	
1700 - Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 14.000.000,00
1800 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 3.267.000,00
1900 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 6.160.000,00
2100 - Encargos Gerais do Município	R\$ 21.291.000,00
2200 - Fundo Municipal de Reequip. Corpo de Bombeiros	R\$ 210.000,00
2300 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	R\$ 4.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO TESOURO	R\$ 318.827.797,14

III - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Companhia Municipal de Transporte Coletivo Araucária	R\$ 36.800.000,00
- CMTC	
Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária - CODAR	R\$ 7.000.000,00
Companhia de Habitação de Araucária - COHABITAR	R\$ 1.600.000,00
Fundo Municipal de Previdência	R\$ 35.000.000,00
TOTAL DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 80.400.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

R\$ 399.227.797,14